



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 22/2023/PSO/REI/IFTO, DE 20 DE JUNHO DE 2023

REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC 2023/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as datas para envio e avaliação da documentação de formalização de Trabalho de Conclusão de Curso, para os estudantes do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao semestre letivo 2023/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao registro da formalização de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE) - ODP, disponível no portal do IFTO, [clikando aqui](#).

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Sistemas de Informação, no âmbito do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. O orientador do TCC, preferencialmente, deve ser escolhido dentre os professores (com, pelo menos, pós-graduação em nível de especialização), que compõem o colegiado do curso em que o estudante está regularmente matriculado.

2.2. É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que formalmente acordada entre os envolvidos (estudantes e orientadores) e com a Coordenação de Curso.

2.3. Em caso de demanda de orientação em área/tema que não sejam contemplados por professor ou servidor do IFTO, a orientação por profissional de outro curso ou externo ao IFTO será possível mediante aprovação pelo Colegiado de Curso e aceitação tácita, por parte do orientador externo, das normas e deliberações do IFTO para esse fim, preferencialmente em regime de coorientação com profissional do IFTO.

2.4. O TCC deve ser estruturado conforme Apêndice D da ODP VIGENTE, disponível no portal do IFTO, [clikando aqui](#).

2.5. Quando o TCC possuir coorientador, além do formulário de formalização de TCC o estudante deverá entregar o convite do coorientador, estruturado conforme Apêndice

M da ODP VIGENTE, disponível no portal do IFTO, [clikando aqui](#).

2.6. O TCC deve ser estruturado conforme as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFTO, disponível no portal do IFTO, [clikando aqui](#).

2.7. Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados via e-mail ao setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, (protocolo.paraíso@ifto.edu.br) e encaminhados à Supervisão de TCC do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

2.7.1. **Requerimento do aluno**, disponível no portal do IFTO, [clikando aqui](#), devidamente assinado e destinado à Supervisão de TCC do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, solicitando o registro da formalização do TCC.

2.7.2. **Formulário de registro de formalização de TCC**, devidamente preenchido e assinado pelo estudante e orientador, conforme Apêndice D da ODP (VIGENTE).

2.7.3. **Convite do coorientador (se houver)**, devidamente preenchido e assinado pelo estudante, orientador e coorientador, conforme Apêndice M da ODP (VIGENTE).

2.8. Para que a formalização de TCC seja homologada, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

2.8.1. Enviar toda a documentação especificada no Item 2.7 deste edital, com as devidas assinaturas.

2.8.2. Estar matriculado na componente curricular "Proposta de Trabalho de Curso" no semestre de 2023/2, atendendo aos pré-requisitos para matrícula, [conforme o PPC do curso](#).

2.8.3. Estar matriculado na componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso" no semestre de 2023/2, somente para os casos em que há a necessidade de troca de orientador ou coorientador, após aprovação na componente curricular "Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso".

2.9. A Supervisão de TCC será responsável por verificar a conformidade da documentação de formalização apresentada para homologação. Logo em seguida, divulgará o resultado da análise. Em caso de não homologação da documentação, o estudante terá um prazo adicional de dois dias, após a divulgação do resultado, para realizar os ajustes necessários e reapresentá-la.

3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas de entrega e análise da documentação de formalização de TCC, devem seguir rigorosamente as seguintes datas:

| Atividades | Prazos |
|---|----------------------------|
| Período para protocolar a documentação de solicitação formalização de TCC | 21/06/2023 a 28/06/2023 |
| Resultado da homologação | 04/08/2023 |
| Período para protocolar a documentação de formalização de TCC ajustada | 07/08/2023 a 08/08/2023 |

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade do estudante tomar ciência acerca do disposto no regulamento que rege o TCC do IFTO.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.


FLAVIO ELIZIARIO DE SOUZA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 20/06/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2030908** e o código CRC **9EBE01EC**.

 Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.013249/2023-31

SEI nº 2030908